
TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (SaaS) – TALLEN SYSTEM

Última atualização: 21 de Novembro de 2025

Pelo presente instrumento, de um lado **MATOS ORBE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.303.152/0001-95**, doravante denominada **CONTRATADA** ou **LICENCIANTE**; e, de outro lado, a pessoa física ou jurídica que adere a este contrato, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **LICENCIADO**.

Ao clicar em "Aceito", cadastrar-se ou utilizar o software **TALLEN SYSTEM**, a LICENCIADA adere integralmente aos termos abaixo, firmando um contrato vinculante com a LICENCIANTE.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é o licenciamento de uso, em caráter oneroso, não exclusivo, intransferível e revogável, do software de gestão empresarial (ERP) denominado Tallen Sys, na modalidade Software as a Service (SaaS), acessível via internet.

1.2. O software engloba módulos de gestão (Financeiro, Vendas, Estoque, Fiscal, Gestão Pessoal, Logística e Gastronomia), conforme o plano contratado.

1.3. A licença de uso não transfere a propriedade do código-fonte, design ou propriedade intelectual, que permanecem exclusivos da LICENCIANTE.

2. DA RESPONSABILIDADE FISCAL, TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA (CLÁUSULA DE BLINDAGEM)

2.1. O Tallen Sys é uma ferramenta instrumental de processamento de dados e NÃO presta consultoria contábil, fiscal, tributária ou de recursos humanos.

2.2. É de responsabilidade exclusiva e indelegável da LICENCIADA:

- a) A correta classificação fiscal de produtos e serviços (NCM, CEST, CFOP, CST, Alíquotas de ICMS/ISS/IPI);
- b) A conferência dos cálculos tributários antes da emissão de qualquer documento fiscal (NFe, NFCe, CTes, CTe Os, MDF-e);
- c) A veracidade dos dados cadastrais de seus clientes, fornecedores e funcionários;

- d) O cumprimento dos prazos legais para envio de arquivos XML, apurações e pagamentos de tributos;
- e) A verificação das regras trabalhistas aplicadas no módulo "Gestão Pessoal" (cálculos de horas, eventos, etc.).

2.3. A LICENCIANTE não se responsabiliza, solidária ou subsidiariamente, por:

- a) Multas, autuações, juros ou penalidades impostas pelo Fisco (Receita Federal, Estadual ou Municipal);
- b) Rejeição de notas fiscais por inconsistência de dados cadastrados pela LICENCIADA;
- c) Passivos trabalhistas decorrentes de erros de input de dados no sistema.

3. DA DISPONIBILIDADE E NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

3.1. A LICENCIANTE envidará esforços comercialmente razoáveis para manter o sistema disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

3.2. Não serão considerados infração a este contrato ou falha no serviço as interrupções causadas por:

- a) Manutenções preventivas ou corretivas programadas;
- b) Casos fortuitos ou força maior (desastres naturais, incêndios, guerras);
- c) Falhas em serviços de terceiros, incluindo, mas não se limitando a: queda de energia elétrica na ponta da LICENCIADA, falhas na operadora de internet, e, principalmente, indisponibilidade ou instabilidade nos servidores da SEFAZ (Secretaria da Fazenda) ou Prefeituras;
- d) Mau uso ou problemas nos equipamentos (hardware) da LICENCIADA (computadores, impressoras térmicas, leitores de código de barras).

4. DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (INDENIZAÇÕES)

4.1. Em hipótese alguma a MATOS ORBE LTDA será responsável por DANOS INDIRETOS, incidentais, especiais, punitivos ou consequentes, incluindo, sem limitação:

- a) Lucros Cessantes (o que a empresa deixou de faturar por eventual indisponibilidade do sistema);
- b) Perda de dados, perda de fundo de comércio ou interrupção de negócios;
- c) Prejuízos financeiros decorrentes de fraudes praticadas por terceiros ou funcionários da própria LICENCIADA utilizando o sistema.

4.2. A responsabilidade total da LICENCIANTE por quaisquer danos diretos comprovados decorrentes deste contrato fica limitada, em qualquer circunstância, ao valor total pago pela LICENCIADA à LICENCIANTE nos últimos 02 (dois) meses anteriores ao evento causador do dano.

5. DO PAGAMENTO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO

5.1. O licenciamento é contratado no modelo de **ASSINATURA PRÉ-PAGA** ("Pagou, Usou"). O pagamento garante o direito de uso pelo período contratado (mensal, semestral ou anual).

5.2. DO BLOQUEIO AUTOMÁTICO: Caso não seja identificado o pagamento da renovação da assinatura até a data de vencimento, a LICENCIANTE concederá, por mera liberalidade, um prazo máximo de **01 (um) dia** corrido de tolerância.

5.2.1. Passado o prazo de 01 (um) dia de atraso, o acesso ao sistema será **AUTOMATICAMENTE BLOQUEADO**.

5.2.2. O bloqueio impede a visualização de dados, emissão de notas e realização de vendas.

5.2.3. O acesso somente será restabelecido após a confirmação do novo pagamento.

5.3. A LICENCIANTE não indenizará a LICENCIADA por qualquer paralisação de suas atividades comerciais decorrente do bloqueio por falta de pagamento. A gestão da renovação da assinatura é responsabilidade exclusiva da LICENCIADA.

6. DO CANCELAMENTO E RESCISÃO

6.1. A LICENCIADA poderá solicitar o cancelamento da assinatura a qualquer momento através dos canais oficiais de suporte.

6.2. NÃO HAVERÁ REEMBOLSO (estorno) de valores já pagos, referentes a mensalidades (períodos já utilizados ou em curso) ou taxas de implantação/setup, uma vez que o serviço foi disponibilizado.

6.3. A LICENCIANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato unilateralmente e encerrar a conta da LICENCIADA em caso de:

- a) Violação dos termos de uso e propriedade intelectual;
- b) Uso do sistema para fins ilícitos ou fraudulentos;
- c) Agressão verbal ou ameaça contra a equipe de suporte da LICENCIANTE.

7. DOS DADOS E DA RETENÇÃO (LGPD)

7.1. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), a LICENCIADA atua como CONTROLADORA e a LICENCIANTE como OPERADORA.

7.2. A LICENCIADA declara ter base legal para a coleta e inserção de dados de terceiros no sistema.

7.3. DA EXCLUSÃO DOS DADOS: Em caso de cancelamento ou rescisão por inadimplência, a LICENCIANTE manterá os dados da LICENCIADA armazenados pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após este período, a LICENCIANTE reserva-se o direito de EXCLUIR PERMANENTE E IRREVERSIVELMENTE todos os dados, cadastros e históricos da LICENCIADA de seus servidores, sem possibilidade de recuperação.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. É estritamente proibido à LICENCIADA:

- a) Copiar, alterar, adaptar, traduzir ou criar obras derivadas do software;
- b) Realizar engenharia reversa, descompilação ou desmontagem do software;
- c) Remover ou alterar quaisquer avisos de direitos autorais ou marcas registradas;
- d) Compartilhar senhas de acesso com terceiros não autorizados ("rateio" de conta).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A LICENCIANTE poderá alterar este termo a qualquer momento. O uso continuado do sistema após a notificação da alteração constitui aceitação tácita.

9.2. Este contrato não estabelece qualquer vínculo societário, empregatício ou de representação comercial entre as partes.

10. DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca da sede da **MATOS ORBE LTDA** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

MATOS ORBE LTDA

TALLEN SYSTEM